



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 36/2023
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, salvo nas atividades consideradas essenciais.

Considerando as comemorações alusivas à Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro, quinta-feira (feriado nacional);
Considerando ausência de prejuízo à coletividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

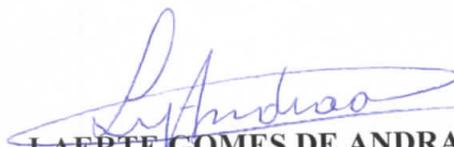
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, inclusive na Sede local, no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Está excetuado do ponto facultativo, o serviço essencial de limpeza urbana e saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 10 de outubro de 2023.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal